REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 14 de Outubro de 2002



Série

Número 196

Sumário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA Rectificação

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO
Avisos
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARADE LOBOS Anúncio

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A. Anúncio

SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão na 1.ª página do JORAM da II série, n.º 190/2002 de 4 de Outubro de 2002, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

"Agência de Navegação Blandy, Lda. Renúncia dos secretários efectivo e suplente".

Deverá ler-se:

"Agência de Navegação Blandy, Lda. Renúncia de gerente".

Funchal 14 de outubro de 2002.

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Pelo despacho n.º 157/2002, de 28/08/2002, do Vice-Presidente do Governo Regional:

MARIA ZÉLIA SOUSA FERREIRA FARIA, foi nomeada definitivamente para a categoria de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 2 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo Despacho n.º 156/2002, de 28/08/2002, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- IOLANDA DOS REIS NUNES RODRIGUES, foi nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de chefe de divisão da Divisão das Questões Económicas e Financeiras da Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir de 01-09-2002.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 2 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo Despacho n.º 155/2002, de 09/09/2002, do Vice-Presidente do Governo Regional:

IOLANDA DOS REIS NUNES RODRIGUES, foi nomeada definitivamente para a categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir de 01-09-2002. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 2 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 166, II série, pág. 2, de 02.09.2002, procede-se à sua rectificação:

Assim, onde se lê: "Pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 12 de Agosto de 2002, (...), constante do mapa, em anexo, com efeitos a partir da data do referido despacho:

Mapa (DL n.º 497/99, de 19 de Novembro e DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril)

NOME DO FUNCIONÁRIO	CATEGORIA/ CARREIRA ACTUAL	ÍNDICE/ ESCALÃO	CATEGORIA/ CARREIRA RECLASS.	ÍNDICE/ESCA- LÃO DA TRANSI CÇÃO	SERVIÇO	LUGAR VAGO
José Manuel Rodrigues Ferraz	Auxiliar de Limpeza	4/146	Auxiliar Administra- tivo	5/165	IBTAM	х

Deverá ler-se:

Pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 12 de Agosto de 2002, (...), constante no mapa, em anexo, com efeitos a partir da data da publicação:

Mana (DL n° 497/99, de 19 de Novembro e DLR n.° 8/2000/M, de 01 de Abril)

NOME DO FUNCIONÁRIO	CATEGORIA/ CARREIRA ACTUAL	INDICE/ ESCALÃO	CATEGORIA/ CARREIRA RECLASS.	ÎNDICE/ESCA- LÃO DA TRANSI CÇÃO	SERVIÇO	LUGAR VAGO
José Manuel Rodrigues Ferraz	Auxiliar de Limpeza	4/146	Auxiliar Administra- tivo	4/150	IBTAM	х

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 2 de Outubro de 2002.

O Presidente do Conselho de administração, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E **TRANSPORTES**

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 30/09/2002,

- foi autorizada a nomeação definitiva, de PEDROALEXANDRE FAGUNDES FREITAS RODRIGUES, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, na área de engenharia civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes 3 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIAREGIONALDE EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, da Secretaria Regional de Educação de 30 de Agosto de 2002, publica-se a lista referente aos professores que irão realizar o 2.º ano da Profissionalização em Serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

NOME	GRUPO	ESTABELECIMEN-TO DE ENSINO		
		ESCOLA		
CLÁUDIA MENDONÇA CARVALHO	1°	COMPLEMENTAR DO		
		TIL		
MARIA ISABEL DE FREITAS GOUVEIA		ESCOLA		
	1°	COMPLEMENTAR DO		
		TIL		
MARIA LINA FREITAS BERIMBAU	40	BÁS. 2º CICLO DOS		
	7	LOUROS		
CARLA SOFIA SANTOS ANTUNES VIEIRA	8°B	BÁS./SEC.GONÇAL-		
	O B	VES ZARCO		
ANA CRISTINA OLIVAL	11° A	BÁS. 2º/3º CICLOS		
ANA CRISTINA OLIVAL	11 A	ESTREITO Cª.LOBOS		
MAGDA CRISTINA CASTRO	11° B	ESC.SALESIANA DE		
		ARTES E OFÍCIOS		
LINO NÓBREGA HENRIQUES	INFORMÁ-	SECUNDÁRIA DE		
	TICA	JAIME MONIZ		
RODOLFO MANUEL PEREIRA GOMES	INFORMÁ-	BÁS./SEC. PORTO		
	TICA	MONIZ		
HIPÓLITO NÓBREGA PASSOS	INFORMÁ-	BÁS./SEC. DE SANTA		
	TICA	CRUZ		
		ESCOLA		
PAULO DE FREITAS VIEIRA	EMRC	COMPLEMENTAR DO		
		TIL (APEL)		

Funchal, 30 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 11/09/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, CELINAMA-RIAGONÇALVES VIVEIROS, para a categoria de Cozinheiro Principal, na Escola Básica do 3.º ciclo do Funchal, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 11 de Setembro de 2002

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 12/09/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, DORAMARIA VELOSO NÓBREGA CORREIA, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Caniço, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal,12 de Setembro de 2002

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Aviso

 Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 4 de Outubro de 2002 encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para provimento de três lugares na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, sendo dois lugares para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, constante do mapa anexo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/93/M de 13 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/M de 22 de Março e um lugar para o quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2001/M de 13 de Março.

- 2 O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto.
- 3 O concurso é válido apenas para preenchimento dos lugares acima referidos.
- 4 Local de trabalho: Situa-se na Direcção Regional do Património, Avenida Luís de Camões, 9000-180 Funchal e na Secretaria Regional do Plano e Finanças - Avenida Arriaga, 9 004-528 Funchal.
- 5 Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 6 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
 - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
 - c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e

na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

- 7 Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional do Património e da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 8 Métodos de selecção:
 - a) Avaliação Curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional anterior, formação profissional complementar e classificação de serviço.
- 9 O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
- 10 Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 11 A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 12 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 13 Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 14 Constituição do júri:

Presidente:

 Dr.^a Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal.

Vogais efectivos:

- D. Fernanda Maria Rodrigues Ferreira Andrade, Chefe do Departamento Administrativo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Dr. Rui Fernando Andrade Costa, Director de Serviços de Aprovisionamento.

Vogais Suplentes:

- D. Marília Teodora Ferreira Sousa Sá, Chefe de Secção.
- D. Maria da Cruz Martins Sousa, Chefe de Repartição.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 3 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

 Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14/08/2002, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2001/M de 13 de Março.

- 2 O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto.
- 3 O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 Conteúdo funcional: Atribuições na área de consultadoria jurídica conforme o art.º 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2001/M de 13 de Março, designadamente elaborar estudos jurídicos e emitir pareceres em matéria de natureza jurídica.
- 5 Local de Trabalho: Situa-se na Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal.
- 6 O vencimento será o constante do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, para o cargo de Director de Serviços.
- 7 Requisitos de admissão:

Gerais

7.1 - Os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7.

Especiais

- 7.2 De entre funcionários que contém no mínimo seis anos de experiência profissional em categorias inseridas em grupo de pessoal Técnico Superior e possuam licenciatura em Direito.
 - Condições preferenciais
 - Experiência nas áreas indicadas no conteúdo funcional, referido no ponto 4.
- 8 Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias.
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

- 9 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado, com breve historial do início das funções na Função Pública, Contrato Administrativo de Provimento e ingresso nos quadros e experiência profissional anterior.
 - Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso.
 - Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - d) Declaração passada pelo Serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 10 A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários da Secretaria Regional do Plano e Finanças, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais.

11 - Métodos de Selecção:

- Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
- b) Entrevista profissional, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluências verbais e qualidade de experiência profissional.
- 12 A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 14 A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.
- 15 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Secetaria Regional de Plano e Finanças.

17 - Constituição do júri:

Presidente:

 Dr. Oto Bernardo Gouveia Gomes de Oliveira - Director Regional do Património.

Vogais efectivos:

- Dr. José João Simão Director de Serviços de Contabilidade, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Eng.^a Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho, Directora de Serviços de Desenvolvimento de Sistema de Informação.

Vogais suplentes:

- Eng.^a Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal.
- Sr. António da Luz Nunes Castro, Director de Serviços de Produção.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 3 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

- 1 Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 17 de Setembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para a admissão de um Estagiário, tendo em vista o preenchimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo nº 4/2002, publicado no JORAM, I Série, n.º 50, de 29 de Abril de 2002.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 Aremuneração será a correspondente ao índice 310 da tabela do regime geral da função pública, sem prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 5 O local de trabalho situa-se no Concelho do Funchal.
- 6 O lugar a preencher destina-se ao exercício de funções na área de Engenharia Florestal.
- 7 O conteudo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em "conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades".
- 8 Condições de candidatura:
 - 8.1 Gerais Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- Especiais possuir Licenciatura em Engenharia Florestal.
- A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 10 Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - Prova de conhecimentos gerais de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro, rectificado no Joram, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.
 - Entrevista Profissional de Selecção. b)
 - 10.1 A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia, tem carácter eliminatório e consistirá no seguinte:
 - Parte I conhecimentos e domínio de português:
 - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - Elaboração de uma composição.
 - Parte II conhecimentos de matemática:
 - Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática de nível superior.
 - Parte III direitos e deveres da função pública:
 - Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - Parte IV deontologia profissional do funcionário público:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - A deontologia do serviços público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
 - A parte III e IVda prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:
 - Constituição da República Portuguesa - artigos 47.°, 50.° e 266.° a 272.°;
 - D. L n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo D.R.R. n.º 2/90/M, de 30 de Março;

- D.L. n.º 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo D.L.R n.º 9/92/M, de 21 de Abril (altera o D.L. n.º 427/89, de 7/12); Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto
- (alteração por rectificação do D.L. n.º 407/91, de 17 de Outubro); D.L. n.º 218/98, de 17 de Julho
- (altera o D.L. n.° 427/89, de 7/12); D.L. n.° 100/99, de 31 de Março; D.L. n.° 404-A/98, de 18 de De-
- zembro; D.L. n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- D.L. n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio; D.L. n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- D.L. n° 204/98, de 11 de Julho;
- D.L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo D.L. n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- 10.2 A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 10.3 Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reúnião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 9000 Funchal.
- 12 Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - 12.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 12.2 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 12.3 Habilitações literárias;
 - 12.4 Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
 - 12.5 Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reune os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

- 12.6 Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- 13 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 13.1 Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
 - 13.2 Curriculum vitae detalhado, dectilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - 13.3 Documentos, autenticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
 - 13.4 Documentos, autenticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 14 A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.
- 15 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 Os métodos de avaliação da classificação final dos estagiários são os seguintes:
 - a) O relatório de estágio a apresentar pelos estagiários;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados de formação profissional.
- 17 A classificação final dos estagiários resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 18 O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se os estagiários obtiverem classificação final não inferior a BOM (14 valores), serão providos a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.
- 19 O Regulamento do estágio consta do despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série, n.º 204, de 5 de Dezembro de 1989.

20 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.

Vogais efectivos:

- Ferdinando António Barradas Soares de Abreu - Chefe de Divisão do Serviço de Construções, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Maria Gorete Alves Ferro Freitas Chefe de Divisão de Promoção Florestal e Protecção dos Arvoredos.

Vogais suplentes:

- Remígio António Gil Spínola Barreto -Chefe de Divisão de Florestação;
- José Augusto Soares de Sousa Carvalho -Assessor.
- 21 O júri do concurso funcionará também como júri do estágio.
- 22 Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 23 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

- 1 Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 17 de Setembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o preenchimento de um lugar de Técnico Profissional de 2.ª Classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM, I Série, n.º 50, de 29 de Abril de 2002.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 A remuneração será a correspondente ao índice 191 da tabela do regime geral da função pública, sem prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 5 O local de trabalho situa-se no Concelho do Funchal.

- 6 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em "executar trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades".
- 7 Condições de candidatura:
 - Gerais Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 7.2 -Especiais - curso técnico profissional qualificante de nível III, nas áreas Florestal, Agro-florestal e Ambiente.
- 8 A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - Prova de conhecimentos gerais, de carácter eliminatório - de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.
 - b) Entrevista.
 - 9.1 -Aprova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia, tem carácter eliminatório e consistirá no seguinte:
 - Parte I conhecimentos e domínio de português:
 - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - Elaboração de uma composição.
 - Parte II direitos e deveres da função pública:
 - Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes:
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - Parte III deontologia profissional do funcionário público:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites
 - A deontologia do serviços público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
 - Parte IV conhecimentos de matemática:
 - Cálculo de percentagens e de equações, resolução de problemas que

- façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível
- A parte II e III da prova de conhe.cimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:
- Constituição da República Portuguesa artigos 47.°, 50.° e 266.° a 272.°;
- D.L n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo D.R.R. n.º 2/90/M, de 30 de Março; D.L. n.º 407/91, de 17 de Outubro,
- adaptado à RAM pelo D.L.R. n.º 9/92/M, de 21 de Abril (altera o D.L. n.º 427/89, de 7/12);
- Lei n.º19/92, de 13 de Agosto (alteração por rectificação do D.L. n.º 407/91, de 17 de Outubro); D.L. n.º 218/98, de 17 de Julho
- (altera o D. L. n° 427/89, de 7/12); D.L. n.° 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.° 117/99, de 11 de Agosto e Lei n.° 70-A/2000, de 5 de Maio;
- D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezem-
- D.L. n.° 24/84, de 16 de Janeiro; D.L. n.° 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de
- D.L. n.º 353-A/89, de 16 de Outu-
- D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
- D.L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo D.L. n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- 9.2 -A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 9.3 -Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 9000 Funchal.
- 11 Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - 11.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento,

- número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 Habilitações literárias;
- 11.4 Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.5 Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 11.6 Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 11.7 Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 12 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 12.1 Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
 - 12.2 Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - 12.3 Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
 - 12.4 Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 13 A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.
- 14 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais

Vogais efectivos:

- Ferdinando António Barradas Soares Abreu Chefe de Divisão do Serviço de Construções, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Maria Gorete Alves Ferro Freitas Chefe de Divisão de Promoção Florestal e Protecção dos Arvoredos.

Vogais suplentes:

- José Augusto Soares de Sousa Carvalho -Assessor.
- Paulo Jorge de Freitas Técnico de 1.ª Classe.
- 16 Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 23 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

- 1 Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 02 de Agosto de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe da Divisão de Divulgação e Apoio Técnico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas no domínio da Divulgação e Apoio Técnico, prevista no artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

- 5 São requisitos de candidatura:
 - 5.1 Gerais Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 Especiais Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:
 - 5.3 Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Agronomia ou Engenharia Agrícola e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção
 - 7.1 Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.2 No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 8 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - 9.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 Habilitações literárias;
 - 9.4 Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
 - 9.5 Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

- 9.6 Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - 10.1 Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - 10.2 Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.3 Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidators, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - 10.4 Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 Eng.º Ricardo Carlos Freitas França -Director de Serviços Vogais efectivos:

Dr. a Maria Margarida Faria Cabral Noronha Costa Neves - Chefe de Divisão que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,

Dr.a Angela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Director de Serviços

Vogais suplentes:

Eng.º Luís Nuno Vasconcelos Porto Ribeiro -Chefe de Divisão;

Eng.º Rui Emanuel de Freitas Nunes - Chefe de Divisão.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n.º 15/2000/M, de 08/07, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 3 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 152/2002, de 25-09, MARCO PAULO LIRABAPTISTA, foi nomeado definitivamente para a categoria de Consultor Jurídico de 2.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura. (Ísento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 3 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho nº 153/2002, de 25-09, SOFIA PATRÍCIA NASCIMENTO CAFOFO, foi nomeada definitivamente para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 3 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 154/2002, de 25-09, foram nomeados definitivamente para categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, os seguintes funcionários:

- TERESAMARIAMIRANDAVIEIRADALUZ
- SANDRAISABELMARTINS DOS SANTOS (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 3 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo Despacho n.º 149/2002, de 20 de Setembro: Foram nomeados definitivamente, na categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, os seguintes elementos:

- BERNARDO OLIVEIRAMELVILLDE ARAÚJO
- PEDRO MANUELFONTES TELES DE SAMPAIO
- ANTÓNIO CARLOS GOMES DE AGUIAR

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de

Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n.º 137-A/2002 datado de 10 de Setembro, de Sua Excia. o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi nomeado nos termos do n.º 5 do art.º 18.º da Lei 49/99 de 22 de Junho, em regime de gestão corrente o Eng.º José Luís Freitas Sousa, no cargo de Director de Serviços de Entrepostos Frigoríficos, da Direção Regional de Pescas, com efeitos apartir de 15 de Setembro de 2002.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 2 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 155/2002 datado de 26 de Setembro, foi nomeado definitivamente, na sequencia de concurso interno de acesso geral, na Categoria de Consultor Jurídico Assessor Principal, da Carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal da Direção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, João Alvaro Nóbrega Ferreira...

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 2 de Outubro de 2002.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso de rectificação publicado no JORAM n.º 188 II serie de 2 de Outubro de 2002, relativo à abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 1.ª Classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, onde se lê:

.. para preenchimento de duas vagas de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnica Profissional....

Deverá ler-se:

... para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da Carreira Técnica Profissional...

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 3 de Outubro de 2002.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA

- 1 Nos termos do n.º 2 do art.º 28 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos, de 26 Agosto de 2002, foi autorizada a abertura de Concurso Interno de Acesso Geral pelo prazo de 10 dias úteis para preenchimento de três vagas de Assistente Administrativo Especialista do grupo de pessoal Administrativo do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2002/M de 05 de Março.
- 2 A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Assistente Administrativo Especialista do grupo de pessoal Administrativo, constante do mapa anexo ao D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 Junho situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 O concurso é válido apenas para as referidas vagas esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher, consiste genericamente na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, dactilografia e arquivo)
- 5 São requesitos de admissão a concurso:
 - 5.1 Gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho
 - 5.2 Especiais:
 - 5.2.1 Os constantes da alínea a) n.º 1 do artigo 8.º do D.L. 404-A/98 de 18/12 alterado pela Lei n.º 44/99 ou seja: possuir a categoria de Assistente Administrativo Principal, com pelo menos três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom.
- 6 A lista de candidatos admitidos será afixada na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, Rua 5 de Outubro, n.º 78, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 Avaliação Curricular.
 - 7.1 A Avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação

- e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 7.1.1 A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 8 A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 Terminada a aplicação do método de selecção proceder-se-á à audiência escrita dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 10 A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 11 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, situado na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079 Funchal.
- 12- Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - 12.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).
 - 12.2 Identificação do concurso.
 - Habilitações literárias /Habilitações profissionais.
 - 12.4 Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
 - 12.5 Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito das funções a que se candidata.
 - 12.6 Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 13 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos.
 - 13.1 Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas.
 - 13.2 Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.

- 14 É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 15 Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 13.1 e 13.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 16 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 18 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente - Dr. João José Ornelas Nunes - Vice-Presidente.

- 1.º vogal Eng.º Alberto Rufino F. Casimiro
 Cons.º Técnico do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 2.º vogal Mª Filomena de Sousa e Abreu Chefe de Departamento.

Vogais Suplentes:

- 1.º Maria Regina Nóbrega Gouveia Perneta
 Chefe de Departamento;
- 2.º Maria Ligia dos Santos Branco Camacho de Sousa Chefe de Departamento.
- 19 Este concurso reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à R.A.M. através da Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, da Presidência do Governo Regional, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 07/2002/M, de 05 de Março.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 29 de Agosto de 2002.

O Presidente, Constantino Lopes Palma

- 1 Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autonóma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 26 de Agosto de 2002, foi autorizada a abertura de Concurso Interno Geral de Acesso pelo prazo de 10 dias úteis, para preenchimento de uma vaga de Assessor, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 07/2002/M, de 05 de Março.
- 2 A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Assessor da Carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo I ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de

- 18 de Dezembro, com as alterações intro-duzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as gene-ricamente vigentes para os funcionários da Admi-nistração Pública.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher, consiste genericamente, em: "Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades ".
- 5 São requisitos de admissão a concurso:
 - 5.1 Gerais os constantes do artigo 2.9° do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 Especiais:
 - 5.2.1 Os constantes da alínea b) do n.º 01 do artigo 4.º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, ou seja, possuir a categoria de Técnico Superior Principal da carreira Técnica Superior com pelo menos 3 (três) anos de serviço efectivo na categoria classificados de Muito Bom ou 5 (cinco) anos classificados de Bom,
- 6 Alista de candidatos admitidos será afixada na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, na Rua 5 de Outubro n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 O método de selecção a utilizar é o seguinte:
 - Avaliação Čurricular;
- 8 A Avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá, desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
 - 8.1 A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 10 Terminada a aplicação do método de selecção, proceder-se-á à audiência escrita dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 A lista de classificação final será notificada aos interessados, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo

Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, situado na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079 Funchal.

- 13 Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - 13.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).
 - 13.2 Identificação do concurso, com referência ao número do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 13.3 Habilitações literárias /Habilitações profissionais.
 - 13.4 Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
 - 13.5 Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito das funções a que se candidata.
 - 13.6 Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 14 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos.
 - 14.1 Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas.
 - 14.2 Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autênticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
- 15 É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 16 Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 14.1 e 14.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 17 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 18 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente - Dr. João José Ornelas Nunes - Vice-Presidente

- 1.º vogal Eng.º João do Sacramento Andrade Brazão - Vice-Presidente
- 2.º vogal Eng.º João Abel da Silva Santos -Chefe de Divisão

Vogais Suplentes:

- 1.º Eng.º Tec. Alberto Rufino Fernandes Casimiro - Cons.Téc. do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 2.º Eng.ª Isabel Margarida Soares de Sousa Mesquita Spranger Delgado - Chefe de Divisão.
- 20 O presente concurso reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado a R.A.M. através da Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, da Presidência do Governo Regional, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 07/2002/M, de 05 de Março.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 29 de Agosto de 2002.

O Presidente, Constantino Lopes Palma

CÂMARAMUNICIPALDE CÂMARADE LOBOS

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO EMPREITADADE "C.M. DAQUINTA DE SANTO ANTÓNIO AO SÍTIO DO FÔRO, ESTREITO DE CÂMARADE LOBOS

- O dono da obra é a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Largo da República, 9300-138 CÂMARA DE LOBOS, Telefax 291943312 e Telefone 291911080.
- 2 Concurso público, nos termos do Art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 a) Local de execução: Sítio da Quinta de Santo António ao Sítio do Fôro, Estreito de Câmara de Lobos.
 - b.1) Designação da empreitada: "C.M. da Quinta de Santo António ao Sítio do Fôro, Estreito de Câmara de Lobos".
 - b.2) Natureza dos trabalhos, sua descrição e preço base do concurso:

Natureza dos trabalhos:

 A obra consiste essencialmente do seguinte: Estaleiro; Terraplanagem; Obras de arte; Pavimentação; Rede de Esgotos; Rede de Electricidade e Iluminação Pública

Descrição dos trabalhos:

- Ós trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário que convém para contratos públicos (CPV, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:

- 45112410-5 Escavação de fundações e outras obras de escavação, n.e.;
- 45231200-7 Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões;
 Preço base:
- O preço base do concurso é de € 925 000,00 (novecentos e vinte e cinco mil euros) não inclui o IVA.
- 4 O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias seguidos, após a consignação da obra.
- 5 a) O processo de concurso encontra-se patente na Secretaria da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso, e adquirido após inscrição prévia.
 Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 supra, a partir da data de publicação deste anúncio.
 - b) O fornecimento do processo de Concurso será efectuado mediante o pagamento da quantia de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) em numerário ou cheque visado, passado à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no prazo de 6 dias a contar da data de recepção do respectivo pedido. O valor referido já inclui o IVA à taxa de 13%.
- 6 a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do 30º dia após publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
 - b) As propostas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Largo da República, 9300-138 CÂMARADE LOBOS;
 - c) As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-lei n.º 59/ 99, de 2 de Março.
- 7 a) Podem intervir no acto público de Concurso todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;
 - b) O acto público do Concurso terá lugar no 1º dia útil que se seguir ao dia da entrega das propostas, pelas 11H00, no edifício sede da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
- 8 O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 A empreitada é por Série de Preços, nos termos da alínea b) do Art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A obra é financiada por Contrato Programa de cooperação técnica e financeira entre a Região Autónoma da Madeira e o Município de Câmara de Lobos.

- O modo da retribuição ao empreiteiro é o pagamento em prestações variáveis, efectuado nos termos estipulados no Art.º 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o disciplinado no Art.º 210, do citado Diploma.
- 10 No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão,

- obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E.
- 11 Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo I.M.O.P.P.I., que contenha a seguinte autorização:
 - a) À 2ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
 - b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Dec. Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- 12 O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º 104.º do Decreto-lei 59/ 99, de 2 de Março.
- 13 O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:
 - Valia técnica da proposta......0.60
 Preço......0.40
- 14 PROPOSTAS VARIANTES: não aceites.
- 15 O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 4 de Outubro de 2002.

Câmara de Lobos, 18 de Setembro de 2002.

O Presidente da Câmara, Arlindo Pinto Gomes

CÂMARAMUNICIPALDE SANTANA

Aviso

DISCUSSÃO PÚBLICADO PROJECTO DE PLANO DIRECTOR MUNCIIPALDO CONCELHO DE SANTANA

Carlos de Sousa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Santana, para efeitos do preconizado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, e artigo n.º 14 do Decreto-Lei n.º 69/90 de 2 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Lei n.º 211/92 de 8 de Outubro e n.º 155/97 de 24 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/90 de 23 de Julho, informa que:

- 1 Tendo sido concluída a elaboração do projecto de Plano Director Municipal do Concelho de Santana, este documento estará disponível para consulta do público em geral e recolha de observações sobre o seu conteúdo, na sede do Município, e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho, por um período de 60 dias a partir de 22 de Outubro de 2002, durante o horário de expediente;
- 2 As observações, reclamações ou sugestões que o documento suscite, deverão preferencialmente ser

registadas em folhas próprias, cedidas gratuitamente, disponíveis nos locais de consulta, que após preenchidas poderão ser entregues directamente no local ou enviadas à Presidência da Câmara Municipal de Santana, devendo dar entrada nos respectivos serviços até ao fim do período de consulta;

3 - O Plano Director Municipal, nos termos da legislação em vigor terá a natureza de regulamento administrativo e reveste-se de especial importância para o futuro do Concelho, pelo que se apela à participação empenhada de todos os cidadãos.

Santana, 4 de Outubro de 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, Carlos de Sousa Pereira

MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A.

Anúncio

Concurso Público n.º 03/2002 "Loteamento e Infraestruturas do Parque Empresarial do Porto Moniz"

- 1 O dono da obra é a MPE Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., com sede no Palácio do Governo, 3.º andar, Avenida Zarco, 9004--527, Funchal, Região Autónoma da Madeira, com o telefone n.º 291 214 320, e o telefax n.º 291 214 323.
- O Concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- a) Local de execução: A presente empreitada realizar-se-á ao sítio da Santa, freguesia Santa do Porto Moniz, concelho do Porto Moniz, Região Autónoma da Madeira.
 - b) Designação da empreitada: A empreitada designa-se por "Loteamento e Infra-estruturas do Parque Empresarial do Porto Moniz" e corresponde à execução do projecto assim denominado.

Natureza e extensão dos trabalhos:

A empreitada refere-se à realização de todos os trabalhos de execução da construção civil relativa à implantação do Loteamento e à realização das correspondentes infra-estruturas respeitantes à fase agora posta a concurso e relativamente ao Parque Empresarial do Porto Moniz.

A empreitada tem a seguinte classificação:

Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da classificação estatística a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal da Comunidades Europeias, n.º 177, de 22 de Junho de 1998: CPA 45.11.12, 45.11.21, 45.11.23, 45.11.24, 45.31.11, 45.33.20 e CPC 51130.1, 51140.1, 51140.3, 51140.4, 51540.1 e 51620.

O preço base do concurso é de € 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil euros) com exclusão do IVA.

- c) A empreitada refere-se à totalidade da obra posta a concurso.
- d) Nem o objecto da empreitada, nem a finalidade do contrato incluem a elaboração de projectos.
- 4 O prazo para a execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da consignação da obra, incluindo os sábados, domingos e feriados.
 - a) Os elementos que servem de base ao concurso encontram-se à disposição dos concorrentes, na sede da MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. no endereço indicado no n.º 1, onde podem ser examinados durante o horário normal de funcionamento entre as 9:00 e as 12h:30 horas e as 14:00 e as 17h:30, desde o dia da publicação do anúncio até o dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo do concurso. Poderão ser pedidas e obtidas cópias autenticadas do programa de concurso, caderno de encargos e anexos respectivos, a partir da data da publicação da abertura deste concurso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e, desde que solicitado, até 6 dias úteis antes do acto público do concurso.
 - b) O custo da totalidade dos elementos referidos na alínea a) do n.º anterior, é de € 1.000,00 (mil euros), e será pago em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A..
- a) As propostas deverão dar entrada na MPE Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., até às 17:30 horas do dia 18 de Novembro de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na MPE Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. depois de esgotado o prazo para a entrega das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
 - b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1.
 - c) As propostas bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa. Porém os documentos referidos nos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão ser redigidos na língua de origem acompanhados de tradução devidamente legalizada, nos casos e em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 71.º do citado Decreto-Lei.
- a) Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados conforme n.º 5.2 do programa de concurso.
 - b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 19 de Novembro de 2002, na sala de reuniões, da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, localizada no 1.º andar, do Palácio do Governo, Avenida Zarco, Funchal.
- 8 O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

- 9 A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente nos artigos 202º, e seguintes. Para o cálculo da remuneração seguir-se-á o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. A cobertura orçamental será assegurada através do financiamento do POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da MPE Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A..
- 10 Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

- 11 a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
 - 1.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - 9.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 13.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 1.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte:
 - seguinte;
 2.ª Subcategoria da 6.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
 - b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a

- subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea e) do ponto 16.1 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 a) Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.
 - b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:
 - Preço: analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do nº 16.1 e com base no disposto no n.º 21.3 do Programa de Concurso: 60%;
 - Qualidade técnica da proposta analisado com base nos documentos exigidos na alínea c) do n.º 16.1 e no disposto no n.º 21.4 do Programa de Concurso: 40%.
- 14 Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam variantes ao caderno de encargos.
- 15 O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República em 10 de Outubro de 2002.
- MPE Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. aos 10 dias do mês de Outubro de 2002.
- O Presidente do Conselho de Administração, Ricardo Morna
- A VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Teresa Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€	14,74 cada	€	14,74;
Duas laudas	€	16,08 cada	€	32,16;
Três laudas	€	26,40 cada	€	79,20;
Quatro laudas	€	28,13 cada	€	112,52;
Cinco laudas	€	29,20 cada	€	146,00;
Seis ou mais laudas	€	35,51 cada	€ :	213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

IMPRESSÃO

Número 181952/02